



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade por ações, concessionária de serviço público federal, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato supra citado em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista para encerramento, passando a ter a data de execução reprogramada para 23 de fevereiro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA –DOS VALORES

I - Face a prorrogação, fica o contrato aditivado em mais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) possíveis de serem gastos no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 21 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE IBEMA
VIVIANE COMIRAN
CPF: xxx.594.249-xx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, sociedade por ações, concessionária de serviço público federal, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato supra citado em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista para encerramento, passando a ter a data de execução reprogramada para 23 de fevereiro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA –DOS VALORES

I - Face a prorrogação, fica o contrato aditivado em mais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) possíveis de serem gastos no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 21 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE IBEMA
VIVIANE COMIRAN
CPF: xxx.594.249-xx